

# O DESENVOLVIMENTO DO ACERVO EM BIBLIOTECA JURÍDICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DA BIBLIOTECA DR. GILBERTO DE OLIVEIRA LOMÔNACO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Jordeilson de Lana Silva<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo apresenta, de forma objetiva, o relato de experiência com vistas ao desenvolvimento do acervo em biblioteca jurídica nas questões de avaliação, descarte, seleção e aquisição de material informacional da Biblioteca Dr. Gilberto de Oliveira Lomônaco da Justiça Federal de Minas Gerais. Pretende-se compreender o desenvolvimento do acervo da referida instituição frente à volatilidade da informação jurídica. Apresenta, ainda, os procedimentos adotados para a gestão eficiente do acervo. Conclui-se que a forma de lida com a volatilidade da informação jurídica é adotar um sistema de avaliação periódica do acervo.

Palavra Chave: Acervo jurídico. Desenvolvimento de Coleções. Biblioteca Jurídica.

# 1 INTRODUÇÃO

Atualmente, compreende-se que a sociedade moderna se transformou na sociedade da informação (SARACEVIC, 1996), pois há uma constante intensificação da produção, procura e disseminação das informações pelos sujeitos e, principalmente, pelas organizações. Dessa forma, cada vez mais a informação se configura como um elemento primordial na tomada de decisão das organizações, onde tais informações devem ser fidedignas e atualizadas.

Contudo, mediante o fenômeno denominado "explosão da informação", caracterizado, sobretudo, pela aceleração dos processos de produção e de disseminação da informação, gerou-se um fluxo de informação cada vez maior, transformando a recuperação da informação em uma tarefa árdua. O setor jurídico brasileiro apresenta essa característica, uma vez que há produções constantes de legislação, jurisprudências, doutrinas e atos administrativos, dentre outros (FULLIN, 2006).

Desse modo, a informação jurídica é volátil, pois existe uma "[...] rapidez da sua desatualização, face a um constante crescimento e criação de novas fontes (novas leis, novas áreas do Direito, constante produção de doutrinas) [...]" (MARTINHO, 2006, p. 91). Esse contexto acaba por ocasionar maiores dificuldades para as bibliotecas jurídicas manterem a atualização dos seus acervos.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Especialização em andamento em Biblioteconomia pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI-MG). Bacharel em Biblioteconomia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: jordeilsonlana@gmail.com





A formação e o desenvolvimento do acervo de uma biblioteca, nesse cenário, configuramse como um elemento chave, pois a mediação da informação realizada pela biblioteca possibilita que os sujeitos e as organizações tenham, sempre que necessário, a informação essencial para o desenvolvimento do trabalho ao seu alcance.

Segundo Miranda, D´Amore e Pinto (2013 p. 98), deve-se realizar uma seleção adequada, a partir de padrões estabelecidos visando à "[...] disponibilidade de obras confiáveis nos diversos suportes informacionais [...]", frente à "poluição de informações". Nesse sentido, o desenvolvimento do acervo é entendido como um "[...] processo permanente, no qual as atividades de seleção, aquisição e avaliação de materiais permaneçam em contínua sintonia com as necessidades de informação da comunidade de usuários" (MIRANDA; D'AMORE; PINTO, 2013, p. 98).

Diante da realidade descrita, para a realização deste trabalho, partimos da seguinte problemática: Como as bibliotecas jurídicas lidam com a volatilidade da informação jurídica? A partir do problema da pesquisa, tem-se como objetivo compreender como as bibliotecas jurídicas desenvolvem o seu acervo, com vistas à volatilidade da informação jurídica.

Dessa forma, para atingir o objetivo proposto, a pesquisa está submetida a uma metodologia qualitativa que busca analisar o desenvolvimento do acervo da Biblioteca Dr. Gilberto de Oliveira Lomônaco, bem como as práticas executadas pelos funcionários. A preocupação com os rumos do desenvolvimento do acervo em biblioteca jurídica foi um dos fatores preponderantes para a iniciativa de se fazer este relato de experiência. A importância maior desta pesquisa sobre o desenvolvimento do acervo reside no fato de colher evidências que permitam conhecer melhor a realidade das bibliotecas jurídicas.

#### 2 BIBLIOTECA ESPECIALIZADA E JURÍDICA

As bibliotecas especializadas geralmente pertencem a uma organização onde o seu propósito consiste em atender as necessidades informacionais da comunidade onde ela está inserida. Dessa forma, Dias e Pires (2003, p. 15) afirmam que as bibliotecas especializadas "[...] são centros de informação com acervos, voltados principalmente para a área de atuação da organização". Cezarino (1978, p. 238) ressalta que as bibliotecas especializadas "[...] são pertencentes a instituições governamentais, particulares ou associações formalmente organizadas com o objetivo de fornecer ao usuário a informação relevante de que ele



necessita, em um campo específico de assunto".

Ashworth (1967, p. 632) completa tal definição ao afirmar que a biblioteca especializada "[...] é uma biblioteca quase exclusivamente dedicada a publicações sobre um assunto ou sobre um grupo de assuntos em particular. Inclui também coleções de uma espécie particular de documentos".

Para Oliveira (2005, p. 37), a finalidade das bibliotecas especializadas seria a "[...] reunião e organização de conhecimento sobre um só tema ou de grupos temáticos em um campo específico do conhecimento".

Segundo Figueiredo (1978, p. 158), as funções da biblioteca especializada são:

- a) adquirir informação requerida pela empresa;
- b) organizar o material para recuperação posterior;
- c) analisar os documentos sob o ponto de vista de valor, validade e abrangência;
- d) sintetizar a informação para lhe dar significação mais ampla, maior aplicação e um ponto de referência;
- e) armazenar os dados para pronta referência;
- f) disseminar a informação junto aos que dela necessitam.

Dessa forma, as bibliotecas especializadas acabam por selecionar, adquirir, legitimar, organizar, manter, utilizar e disseminar as informações pertinentes para a execução dos trabalhos da organização a qual ela está vinculada.

As bibliotecas jurídicas se configuram como uma instituição especializada, pois reúne um universo de materiais informacionais destinado a sanar as lacunas de informação relacionadas ao direito e áreas afins, bem como subsidiar a tomada de decisão dos diretores da organização a que ela se vincula.

De acordo com Ferreira e Melo (2006, p. 3), a biblioteca jurídica "[...] é aquela que facilita e divulga o acesso à informação jurídica de forma ágil e eficiente". Gonçalves e Santos (2009, p. 7) colaboram com esse conceito ao afirmarem que a biblioteca jurídica "[...] torna-se a condutora do conhecimento administrado, em suas vertentes, a produção e sustentação das condições propícias às tomadas de decisão, que são essenciais ao usuário que dela necessita e intenta comunicar algo".

Para Miranda (2004, p. 139), as bibliotecas jurídicas "[...] objetivam disseminar a informação jurídica, especialmente na esfera de suas instituições mantenedoras, com o intuito de subsidiar as decisões processuais em fluxo, como também auxiliando a todos os juristas no cumprimento da justiça". Portanto, as bibliotecas jurídicas atuam para subsidiar os órgãos

**(3)**(3)(3)



governamentais (Justiça Federal, Tribunais Federais, Estaduais, Mistérios, entre outros) ou escritórios de advocacia na busca por informações administrativas e jurídicas, com vistas a atender a sua comunidade (magistrados, procuradores, advogados, funcionários de órgãos governamentais e população em geral).

# 3 INFORMAÇÃO JURÍDICA

O principal recurso e material de trabalho da biblioteca jurídica é a informação jurídica, onde se promove a mediação dessa informação, empregando meios de facilitar o acesso, a recuperação e a sua organização.

Passos (1994, p. 363) define amplamente informação jurídica como "[...] toda a unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de [...], advogados, legisladores, desembargadores, juízes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica[...]".

Segundo Oliveira (2006, p. 6-7), a informação jurídica "[...] trata de conteúdos especializados e sob a ótica do seu gerenciamento, esta tem a responsabilidade de nortear as decisões dos magistrados e demais serventuários, nos processos e atividades jurisdicionais [...]".

Para Silva (2010, p. 32), a informação jurídica é "[...] todo e qualquer conhecimento produzido pelo homem, com o intuito de fundamentar as atividades profissionais desenvolvidas pelos operadores do Direito".

No entanto, para Alonso (1998 *apud* REZENDE 2004, p. 175), a informação jurídica é definida:

[...] sob o aspecto genérico, pode ser conceituada como qualquer dado ou fato, extraído de toda e qualquer forma de conhecimento da área jurídica, obtido por todo e qualquer meio disponibilizado e que pode ser usado, transferido ou comunicado sem a preocupação de estar integrado a um contexto. É um dado ou qualquer elemento identificado em sua forma bruta que, por si só, não conduz a uma compreensão de determinado fato ou situação.

Segundo Passos (1994 p. 363-364), a informação jurídica pode ser "[...] gerada, registrada e recuperada, basicamente, em três formas distintas: descritiva (por meio da doutrina); normativa (pela legislação) e interpretativa (com o emprego da jurisprudência)".

Para Miranda (2004, p. 138), legislação é o "[...] conjunto normativo que regula a convivência social". Mourão e Castro (1988 *apud* PEREIRA, 2004, p. 154) conceituam



legislação como o "[...] conjunto de leis e atos normativos emanados de autoridades competentes (do Executivo ou do Legislativo)".

A legislação pode ser hierarquizada da seguinte forma: Constituição, Emendas Constitucionais, Leis, Leis Complementares, Leis Delegadas, Leis Ordinárias, Medidas Provisórias, Decretos, Decretos Legislativos, Decretos Reservados, Decretos sem número, Resoluções, Portarias, Códigos, Consolidações, Estatutos, Regulamentos, Regimentos, Ordens de Serviço, Circular, Despachos e Deliberações (ANDRETA, 2004).

Segundo Miranda (2004, p. 138), doutrina é o "[...] conjunto de princípios expostos nas obras de direito em que se firmam teorias ou se fazem interpretações sobre a ciência jurídica". Pereira (2004, p. 155) amplia a visão sobre doutrina conceituada como:

Conjunto de publicações teóricas sobre determinado assunto que interpretando os textos legais e analisando as situações concretas, tem força de verdade científica. Do ponto de vista jurídico, constitui uma das fontes do Direito, suprindo a lei e o costume, ajudando na formação das leis e na construção da jurisprudência.

Segundo Miranda (2004, p. 138), a jurisprudência "[...] é a sábia interpretação e aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetem a julgamento da justiça, que produz sentenças no primeiro grau, ou acórdãos e súmulas nos Tribunais". Passos e Barros (2009, p. 70) conceituam jurisprudência como "[...] conjunto de decisões reiteradas de juízes e tribunais sobre determinada tese jurídica, revelando o mesmo entendimento, orientando-se pelo mesmo critério e concluindo do mesmo modo".

# 4 DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

Para que as bibliotecas possam atingir a sua finalidade de suprir as necessidades informacionais de seus usuários, torna-se necessário planejar o desenvolvimento de sua coleção, buscando a promoção do conhecimento e promovendo o acesso à informação. Nesse sentido, a sua coleção deve ser encarada como um ponto central, onde irá ocorrer todas as atividades e serviços prestados pela biblioteca. Dessa forma, o desenvolvimento de coleções consiste em uma das atividades principais no dia a dia das bibliotecas, pois a partir dele é que a coleção de uma determinada biblioteca ficará consistente e suprirá as demandas de seus usuários.

Segundo Klaes (1991b, p. 221), a atividade de desenvolvimento de coleções "[...] constitui um processo criterioso de expansão e atualização de acervos para atender às demandas da

(0(\$)(≘)



#### comunidade".

O desenvolvimento de coleções para Vergueiro (1989) é um processo de planejamento do acervo onde há um comprometimento com metodologias. Dessa forma, o planejamento do acervo é uma tarefa por meio da qual se busca traçar em linhas gerais o que deve ser feito, destacando os métodos de como fazê-lo, a fim de atingir os objetivos da organização a qual a biblioteca está vinculada. Vergueiro (1989, p. 15) ressalta que nessa realidade, "[...] trata-se de um processo que, ao mesmo tempo, afeta e é afetado por muitos fatores externos a ele. E, como processo, é, também, ininterrupto, sem que se possa indicar um começo ou um fim".

Segundo Bommer e Chorba (*apud* KLAES, 1991<sup>a</sup>, p. 32), o desenvolvimento de coleções é uma atividade que "[...] envolve o crescimento sistemático e planejado dos materiais bibliográficos, através de sua aquisição, independente de formato, com base em critérios de seleção consistentes implicando na formação e manutenção das coleções".

De acordo com Vergueiro (1989; 2010), Evans (2000), Maciel e Mendonça, (2006) e Weitzel (2006), o desenvolvimento de coleções é um processo composto por seis etapas interdependentes, sendo elas: Estudo da Comunidade; Política de seleção; Seleção; Aquisição; Avaliação e Desbastamento e descarte. A seguir, será realizado um breve relato sobre cada item.

#### 4.1 Política de desenvolvimento do acervo

A política de desenvolvimento do acervo ou de coleções é um documento onde se registra todo o planejamento do acervo, suas etapas, suas micropolíticas, seus processos e instrumentos pertinentes ao acervo da biblioteca (VERGUEIRO, 1989; 2010; MICIEL, 2000; WEITZEL, 2002; 2012).

Segundo Weitzel (2006, p. 18), a política de desenvolvimento de coleções "[...] é um instrumento importante para desencadear o processo de formação e crescimento de coleções, constituindo-se num documento formal [...] necessário para garantir a consistência e permanência do processo de desenvolvimento".

Vergueiro (2010) destaca como sendo três os objetivos da política de desenvolvimento de coleções: Primeiro, o administrativo, finalidade de garantir a continuidade dos critérios, além da presença física de seus elaboradores; segundo, de relações públicas, ao tornar a biblioteca simpática aos olhos da comunidade; e terceiro, o político, ao proporcionar um instrumento para resistência ou gerenciamento dos conflitos e pressões em torno da coleção.



Sendo assim, a política de desenvolvimento do acervo tem por objetivo geral servir como instrumento para planejar e acompanhar de forma padronizada e segura o desenvolvimento do mesmo, orientando a tomada de decisão quanto aos materiais informacionais que devem ser adquiridos, mantidos ou descartados pelas bibliotecas e centros de informação, entre outros, que lidem diretamente com o acervo documental.

#### **5 METODOLOGIA**

Esta pesquisa se caracteriza como sendo descritiva. De acordo com Gil (1995, p. 45), as pesquisas descritivas possuem como "[...] objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno [...]". A abordagem empregada no presente estudo foi a qualitativa. Segundo Richardson (1999, p. 79) "[...] a abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção do investigador, justifica-se, sobretudo por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social". Desse modo, este estudo visa apresentar a experiência vivenciada durante a aplicação do desenvolvimento de coleções na Biblioteca da Justiça Federal de Minas Gerais.

### 5.1 Caracterização da unidade de informação

A Biblioteca Dr. Gilberto de Oliveira Lomônaco faz parte da estrutura organizacional da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG), pertencente ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), que por sua vez integra o Poder Judiciário. A Biblioteca é vinculada diretamente à Diretoria do Foro.

A unidade de informação em questão se constitui em uma biblioteca especializada jurídica, cujo acervo é destinado aos magistrados federais que fazem parte da SJMG, bem como aos seus servidores, além da comunidade em geral. A Biblioteca realiza o fornecimento de informações selecionadas e atualizadas que são demandadas pelos seus usuários, sejam para pesquisas, tomadas de decisão ou mesmo para o cotidiano de trabalho da SJMG.

Sua missão consiste em prestar serviços de informação doutrinária, legislativa e jurisprudencial aos usuários (BRASIL, 2016).

A Biblioteca foi inaugurada em 30 de novembro de 1967. O seu nome é uma homenagem ao Juiz Federal Dr. Gilberto de Oliveira Lomônaco que atuou na SJMG desde a sua reinstalação, em 26 de outubro de 1967, até o ano de 1973, quando veio a falecer, aos 44 anos de idade.



A Biblioteca possui um acervo contendo enciclopédias, dicionários, obras técnicas, obras doutrinárias, folhetos, legislações, periódicos das áreas jurídica e administrativa, repositórios oficiais de jurisprudência, Diário da Justiça Federal, revistas jurídicas, bem como acervo eletrônico.

O funcionamento da Biblioteca para fins de estudos, pesquisas, empréstimos e devoluções consiste no período das 9 às 18 horas nos dias úteis, seguindo as alterações do horário de expediente da SJMG (BRASIL, 2016). Oferece serviços diversificados, tais como: pesquisas bibliográficas; pesquisa de legislação; pesquisa de jurisprudência; pesquisa em bases de dados; serviço de respostas técnicas; consulta local e empréstimo domiciliar de documentos.

## **6 RELATO DE EXPERIÊNCIA**

O desenvolvimento do acervo se inicia na avaliação da coleção, a qual é realizada juntamente com o inventário, momento este que se verifica a qualidade do acervo em questão para atender aos usuários, com vista aos critérios presentes na Instrução Normativa 14-13 (BRASIL, 2010). Vergueiro (1989) ressalta que o momento propício para a realização da avaliação do acervo é durante o inventário. Segundo Vergueiro (1989, p. 82), é necessário "[...] modificar a noção de que a avaliação deve ser efetuada apenas quando a biblioteca já não possui mais qualquer espaço físico disponível para acomodação do acervo, não restando nenhuma alternativa a não ser o descarte de materiais".

A avaliação da coleção, assim o inventário, é realizada uma vez por ano, onde se poderá determinar a adequação do acervo às necessidades informacionais de seus usuários, além de verificar se o acervo está atrelado aos objetivos da instituição mantenedora da Biblioteca, bem como a sua atualização, possibilitando traçar parâmetros e novos critérios quanto à política de seleção, o desbastamento e descarte.

Lancaster (2004, p. 20) acrescenta que "[...] a avaliação de um acervo, ou parte dele, pode ser feita com o objetivo de melhorar as políticas de desenvolvimento de coleções, melhorar as políticas relacionadas com períodos de empréstimo e taxas de duplicação, ou embasar decisões relacionadas com o espaço".

A avaliação da coleção, nesse caso realizada pelo bibliotecário, subsidiará, além do desbastamento, a seleção de materiais, uma vez que a avaliação é pautada através de critérios quantitativos, qualitativos e fator de uso. Dessa forma, evidencia-se a efetividade da coleção



frente às demandas informacionais dos usuários.

Os critérios quantitativos da avaliação são a quantidade de títulos, caso estes tenham mais de uma edição diferente. Os critérios qualitativos são a atualização, validade, importância, originalidade do tema, contribuição para a área temática em questão e estado de conservação da obra. Outro ponto também considerado é a importância histórica do documento para a área do direito ou para a própria instituição. Com relação ao fator de uso, é verificado junto ao sistema se uma obra ou um autor está sendo massivamente emprestado pelos usuários. Nesse sentido, é perceptível se um tema está tendo uma demanda crescente.

Dessa forma, a avaliação gera duas listas: uma com os títulos dos documentos para o desbaste e outra com os temas e, até mesmo, com os títulos específicos para a seleção posterior de documentos para a aquisição da obra.

A atividade desbastamento, de acordo com Figueiredo (1993, p. 64), é o "[...] processo de extrair títulos ou partes da coleção, quer para remanejamento, quer para descarte". Para Maciel e Mendonça (2006, p. 25), o desbastamento consiste na "[...] retirada de documentos pouco utilizados pelos usuários, de uma coleção de uso frequente para outros locais". O descarte consiste na "[...] retirada definitiva do material do acervo da biblioteca, com a correspondente baixa nos arquivos de registro da mesma" (MACIEL; MENDONÇA, 2006, p. 25).

Segundo Vergueiro (1989, p. 75), "[...] de todas as atividades ligadas ao desbastamento, o descarte parece ser aquela cercada por mais dúvidas e preconceitos [...]", pois causa uma dicotomia nos bibliotecários, entre podendo ser útil ou inútil aos usuários. Tal dúvida acaba por causar dificuldades para que o bibliotecário tome decisões corretas, retirando definitivamente do acervo os materiais informacionais que não são mais úteis aos usuários. Nessa perspectiva, Vergueiro (1989, p. 76) é categórico ao afirmar que: "As bibliotecas não podem ser o cemitério de informações insepultas [...]".

A lista com os materiais desbastados é então encaminhada para a comissão de acervo jurídico, que tem como incumbência autorizar ou não desbaste e descarte das obras constantes no acervo.

Após se chegar a uma decisão, o bibliotecário então envia a todas às bibliotecas do sistema a listagem autorizada para ser descartada. Dessa forma, se caso alguma biblioteca desejasse uma das obras em questão, bastaria apenas solicitá-la via email. Logo após um prazo predeterminado (geralmente de 30 dias), as obras são enviadas a uma cooperativa de reciclagem.



A segunda lista com os temas e títulos de interesse é então a base para a seleção dos documentos. Esta seleção terá como base, por sua vez, a política de seleção. De acordo com Vergueiro (2010, p. 68) "[...] o documento de política de seleção é um instrumento de trabalho primariamente destinado a dar suporte às decisões de seleção [...]", onde deve ser informada a responsabilidade da execução do processo de seleção, podendo ser exclusivamente o bibliotecário, ou por uma comissão presidida por ele que definirá os critérios que nortearão a tomada de decisão, bem como os instrumentos que irão auxiliá-la acerca de um documento a ser incorporado ou não ao acervo, tais como catálogos de editoras, catálogos de obras publicadas no país, bibliografias, dentre outros.

A política de seleção também deve especificar os documentos correlatos a ela, tais como portarias, normas, fluxogramas, organogramas, formulários e demais pertinentes. Outro ponto de fundamental importância que a política de seleção deve tratar é sobre as doações. Nesse caso, é fundamental definir quais serão os critérios para aceitar ou não um documento, as normas para que um sujeito possa realizar uma doação, como, por exemplo, o preenchimento de um formulário. Desse modo, a política de seleção deve estar totalmente vinculada à finalidade da Biblioteca.

A política de seleção se constitui em um documento que inclui os critérios que norteiam a decisão de se optar por um ou outro item informacional. Tais critérios se referem ao conteúdo dos itens: autoridade, qualidade, precisão, imparcialidade, atualidade, adequação aos objetivos da instituição e cobertura do assunto. Referem-se, também, ao usuário: conveniência, relevância/interesse e idioma acessível. Por fim, dizem respeito a aspectos adicionais ao documento: características físicas, aspectos especiais, contribuição à coleção já existente e custos (VERGUEIRO, 2010).

Outro ponto que terá um impacto fundamental na seleção dos documentos será a comunidade ou o seu estudo, o que para Figueiredo (1998, p. 65) "[...] é uma investigação de primeira mão, uma análise e coordenação dos aspectos econômicos, sociais e de outros aspectos inter-relacionados de um grupo selecionado". Desse modo, o estudo de comunidade é um trabalho de pesquisa junto à comunidade da biblioteca onde se levantam, junto aos usuários, sugestões para comporem a listagem final dos documentos desejados.

A seleção propriamente dita é o processo que determina se um documento irá ou não fazer parte do acervo da biblioteca, de acordo com critérios pré-determinados na política de seleção. Desse modo, a seleção vem a ser um "[...] processo de tomada de decisão título a

Esta obra está licenciada sob uma Licença CreativeCommons.



título [...] cada título deve ter seu lugar no acervo e uma razão de ser para estar ali" (FIGUEIREDO 1998, p. 84).

As razões ou os critérios mais frequentes para a seleção, segundo Vergueiro (2010), são os critérios que abordam o conteúdo do documento (autoridade, precisão, imparcialidade, atualidade e cobertura/tratamento), os quais abordam a adequação aos usuários (idioma, relevância/interesse e estilo) e os critérios relativos a aspectos adicionais do documento (características físicas, aspectos especiais, contribuição potencial e custo).

Nesse sentido, Vergueiro (2010) destaca que os critérios comuns considerados nas diversas bibliotecas são: o assunto (área de cobertura da coleção), o usuário, o documento (em si, sua relação com os demais itens da coleção), o preço e outras questões complementares, tais como o material mais suscetível a furto, vandalismo ou mutilações, assuntos polêmicos e qualidade do material.

Depois que a listagem com as obras específicas que a biblioteca deseja ter é finalizada, passa-se para o processo de aquisição, que de acordo com Figueiredo (1998, p. 84-85) "[...] é o processo que implementa as decisões tomadas no processo de seleção". Nessa etapa, os documentos identificados no processo de seleção são incorporados ao acervo, podendo ser feita por meio de compra, doação ou permuta dos documentos onde cada uma desses obedece a critérios particulares, sendo que a compra, por envolver diretamente a utilização de recursos financeiros, é a que exige maior atenção (MACIEL; MENDONÇA, 2006).

Segundo Andrade e Vergueiro (1996), a aquisição é um trabalho que exige atenção para identificar e localizar os itens, para que assim se possa obter, posteriormente, para o acervo a ser desenvolvido, viabilizando maneiras diversas para tornar isso possível.

Com relação ao processo de aquisição por compra, sua base consta na Instrução Normativa 14-05 (1991) Assim, é feito, primeiramente, uma cotação nas distribuidoras da obra específica. Após esse momento, é realizado um pregão eletrônico com vistas a ter o maior desconto por capa possível. Dessa forma, a aquisição incorporada ao desenvolvimento de coleções é uma etapa puramente administrativa, "[...] única a não ter ligação direta com a comunidade. Isto acontece porque o papel da aquisição, no processo, constitui-se em localizar e, posteriormente, assegurar a posse, para a biblioteca, daqueles materiais que foram definidos, pela seleção, como de interesse" (VERGUEIRO, 1989, p. 63).

### 7 CONCLUSÃO



Concluo que a Biblioteca Dr. Gilberto de Oliveira Lomônaco lida com a volatilidade da informação jurídica, adotando um sistema de avaliação periódica do seu acervo para deixá-lo eficaz e eficiente para seus usuários. Contudo, é imprescindível estabelecer uma política de desenvolvimento de coleção escrita, integrada aos interesses da instituição mantenedora e calcada em indicadores apontados mediante coleta de dados quantitativos e qualitativos.

Outras questões futuras, que deverão ser verificadas são: como a interação com outras bibliotecas poderá ter pontos positivos e aumentar o poder de negociação da Biblioteca, frente às distribuidoras e editoras.

#### REFERENCIAS

ANDRADE, Diva; VERGUEIRO, Waldomiro. *Aquisição de materiais de informação*. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1996.

ANDRETA, Cássio Adriano. Legislação como assunto: uma proposta de extensão para a Classificação Decimal do Direito. In: PASSOS, Edilenice (Org.). *Informação jurídica*: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 79-124.

ASHWORTH, Wilfred. *Manual de bibliotecas especializadas e de serviços informativos*. Lisboa: Calouste Gilbenkian, 1967.

BRASIL. Tribunal Regional Federal (Região, 1.) (TRF1). Seção Judiciária de Minas Gerais. Portaria Diref n. 21, de 17 de fevereiro de 2016. Aprova o Regulamento da Biblioteca Dr. Gilberto de Oliveira Lomônaco, Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. *Boletim Eletrônico de Serviço*, v. 2, n. 32, 18 fev. 2016. Disponível em: <a href="http://www.trf1.jus.br/dspace/handle/123/92913">http://www.trf1.jus.br/dspace/handle/123/92913</a>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Federal (Região, 1.) (TRF1). Instrução Normativa n. 14-13, de 2 de setembro de 2008. Serviços de biblioteca disciplina os métodos e procedimentos para o funcionamento das bibliotecas. *Boletim de Serviço*, v. 21, n. 196, 28 out. 2010.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Federal (Região, 1.) (TRF1). Instrução Normativa n. 14-05, de 18 de janeiro de 1991. Dispor sobre a racionalização e execução dos processos referentes às aquisições de materiais e contratação de serviços. Disponível em: <a href="http://www.trf1.jus.br/dspace/handle/123/30148">http://www.trf1.jus.br/dspace/handle/123/30148</a>>. Acesso em: 11 dez. 2016.

CEZARINO, Maria A. da Nóbrega. Bibliotecas especializadas, centros de documentação, centros de análise da informação: apenas uma questão de terminologia? *Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG*, Belo Horizonte, v.7, n. 2, p. 218-241. set. 1978.

DIAS, Maria Matilde Kronka; PIRES, Daniela. Formação e desenvolvimento de coleções de



serviços de informação. São Carlos: EDUFSCAR, 2003.

EVANS, G. Edward. *Developing library and information center collection*. 4th ed. Englewood: Libraries Unlimited, 2000.

FERREIRA, Patrícia Helena do Egypto Lucena; MELO, Denise Gomes Pereira de. Biblioteca da Procuradoria da República no Estado da Paraíba: um espaço aglutinador de informação jurídica. *Biblionline*, João Pessoa, v. 2, n. 1, 2006.

FIGUEIREDO, Nice Menezes. Serviços oferecidos por bibliotecas especializadas: uma revisão de literatura. *Revista de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v.11, n. 3/4, p. 155-168, jul./dez. 1978.

. Desenvolvimento & avaliação de coleções. Brasília, DF: Thesaurus, 1998

FULLIN, C. B. Perspectivas futuras para a demanda de profissionais da informação e a organização da informação jurídica nos escritórios de advocacia de Campinas. *Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Campinas, v.3, n.2, p.31-42, jan./ jun. 2006

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

GONÇALVES, Marcos Rogério; SANTOS, Valéria Silva. A Biblioteca Jurídica como fonte de conhecimento decisório. *CRB-8 Digital*, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 4-11, set. 2009.

KLAES, Rejane Raffo. *Dados e informações usados na tomada de decisão em bibliotecas universitárias brasileiras:* o contexto da atividade de desenvolvimento de coleções. 1991. 271 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 1991a.

\_\_\_\_\_. Sistema de informação gerencial para desenvolvimento de coleções. Ciência da informação, p. 220-228, 1991b.

LANCASTER, Frederick Wilfrid. *Avaliação de serviços de bibliotecas*. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

MACIEL, Alba Costa; MENDONÇA, Marília Alvarenga Rocha. *Bibliotecas como organizações*. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2006.

MARTINHO, A. M. O bibliotecário jurídico: identidade e competências profissionais. In: ENCONTRO NACIONAL DE BIBLIOTECAS JURÍDICAS, 1., 2004. *Anais...* Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2006.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (Org.). *Informação jurídica*: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 137-152.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de; D´AMORE, Ticiano Maciel; PINTO, Virginia Bentes. Gestão documental da informação Jurídica, Belo horizonte, *Perspectivas em Ciência da Informação*, v.18, n.3, p.96-110, jul./set. 2013.



OLIVEIRA, Adriana Carla Silva de. Informação jurídica: o desafio do atendimento na era digital. In: SEMINÁRIO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA, 2., *Anais eletrônicos...* 2005 Recife, PE. Disponível em: <a href="http://www.infolegis.com.br/adriana-carla.pdf">http://www.infolegis.com.br/adriana-carla.pdf</a>>. Acesso em: 08 maio 2017.

PASSOS, Edilenice Jovelina Lima.O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 23, n. 3, p. 363-368, set./dez. 1994. Disponível em: <a href="http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/1158/803">http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/1158/803</a>>. Acesso em: 23 abr. 2012.

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. Fontes de informação para pesquisa em direito. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009.

PEREIRA, Andressa Assis de Carvalho. Representação documentária de informação legislativa. In: PASSOS, Edilenice (Org.). *Informação jurídica*: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 153-172.

REZENDE, Ana Paula. Centro de informação jurídica eletrônico e virtual. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 29, n. 1, p. 51-60, jan./abr. 2000. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/ci/v29n1/v29n1a6.pdf">http://www.scielo.br/pdf/ci/v29n1/v29n1a6.pdf</a>>. Acesso em: 07 maio 2017.

REZENDE, Ana Paula. Pesquisa jurídica em fonte eletrônicas. In: PASSOS, E. (Org.). *Informação jurídica*: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 173-188.

RICHARDSON, Roberto Jerry. *Pesquisa Social*: Métodos e Técnicas. São Paulo: Atlas,3. ed. 1999.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da informação: origem, evolução e relações. *Perspectiva em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v.1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996.

SILVA, Divina Aparecida da; ARAÚJO, Iza Antunes. *Auxiliar de biblioteca*: noções fundamentais para formação profissional. 3. ed. rev. atual. Brasília: Thesaurus, 2010.

VERGUEIRO, Waldomiro. Desenvolvimento de coleções. São Paulo: Polis: APB, 1989.

\_\_\_\_\_. Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas. 3. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2010. vi, 120 p.

WEITZEL, Simone da Rocha. O desenvolvimento de coleções e a organização do conhecimento. *Perspectiva em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 61-67, jan./jun. 2002.

\_\_\_\_\_. Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2006. 76 p.

\_\_\_\_\_. Desenvolvimento de coleções: origem dos fundamentos contemporâneos *TransInformação*, Campinas, v. 24, n. 3, p. 179-190, set./dez., 2012.



# THE DEVELOPMENT OF THE ACQUIS IN LEGAL LIBRARY: A REPORT OF EXPERIENCE OF LIBRARY DR. GILBERTO DE OLIVEIRA LOMÔNACO OF JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU IN MINAS GERAIS

**Abstract:** The article presents an objective report on the experience of developing the collection in a legal library, in the issues of evaluation, disposal, selection and acquisition of information material, from the library Dr. Gilberto de Oliveira Lomônaco of the Justiça Federal de Minas Gerais. Where it is intended to understand the development of the collection in the library in the face of the volatility of legal information, it also presents the procedures adopted for the efficient management of the collection.

**Keywords:** Legal background. Development of collections. Legal Library.

**RECEBIDO**: 22-12-2017

**ACEITO**: 16-07-2018